

19 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS

Estudo Técnico Preliminar 76/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64687.003820/2026-10

2. Instrumento Normativo Vinculativo

Declara-se que este documento está sendo realizado em conformidade com o previsto na **Instrução normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022**, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

3. Descrição da necessidade

O 19º Regimento de Cavalaria Mecanizado possui a necessidade de contratação de serviço especializado para a confecção de bandeiras destinadas à representação institucional, à preservação e valorização dos símbolos nacionais e militares e ao apoio às formaturas, cerimônias cívico-militares, solenidades, eventos institucionais e demais atividades de representação oficial promovidas pela Organização Militar.

Item	CATSER	Subitem	Descrição detalhada	Qtd	Un. de medida	Valor Unit. de ref.	Valor Total de referência
01	16330	70	Serviço de confecção de bandeira institucional da arma de cavalaria estampada em dupla face em alta resolução com cores nítidas utilizando tecido especialmente desenvolvido para a fabricação de bandeiras, ideal para uso interno e externo, acabamento feito com barra dupla costurada com linha de nylon de alta gramatura e possuindo ilhoses para hasteamento. Tamanho: 4,50m X 6,40m. Arte conforme modelo do anexo I.	1	Un	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
02	16330	70	Serviço de confecção de Bandeira Nacional 10 panos (4,50m X 6,40m) estampada em dupla face em alta resolução com cores nítidas e brilhantes, utilizando tecido especialmente desenvolvido para a fabricação de bandeiras, ideal para uso interno e externo, acabamento feito com barra dupla costurada com linha de nylon de alta gramatura e possuindo ilhoses para hasteamento.	1	Un	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
TOTAL:						R\$ 6.800,00	

A ausência ou insuficiência de bandeiras com dimensões e características adequadas às atividades desenvolvidas compromete a apresentação da Organização Militar e limita o emprego desses símbolos em solenidades, formaturas e eventos que demandem materiais de maiores dimensões e adequada visibilidade.

A presente demanda compreende a confecção de uma Bandeira Nacional do Brasil, tamanho 10 panos, observando os padrões oficiais aplicáveis, e de uma Bandeira da Arma de Cavalaria, nas dimensões de 4,50 m x 6,40 m, a ser confeccionada conforme projeto, características e especificações estabelecidas pela Administração.

As bandeiras deverão possuir características compatíveis com sua finalidade de emprego, observando-se requisitos de resistência, acabamento, durabilidade e qualidade de fabricação, de modo a assegurar adequada conservação e apresentação visual durante sua utilização, inclusive em ambientes externos quando necessário. A confecção deverá observar fielmente as dimensões, cores, símbolos, proporções e demais características definidas pela Administração e, no caso da Bandeira Nacional, a legislação e os padrões oficiais aplicáveis.

A presente demanda encontra-se alinhada às necessidades institucionais da Organização Militar e ao planejamento administrativo e logístico da Unidade, visando proporcionar os meios necessários à adequada realização das atividades militares, protocolares e institucionais do 19º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

Diante do exposto, justifica-se a contratação de serviço especializado para a confecção das bandeiras, com o objetivo de atender de forma eficaz às necessidades de representação institucional, preservação e valorização dos símbolos nacionais e militares e apoio às formaturas, solenidades, cerimônias e demais eventos realizados pelo 19º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

Fontes normativas aplicáveis à pretendida contratação:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021;
- Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, no que se refere à Dispensa Eletrônica;
- Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, no que se refere às características e padrões da Bandeira Nacional; e
- Demais normas primárias ou secundárias aplicáveis ao objeto.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Almoxarifado	Laison José Tibulo – 1º Ten
Setor de Almoxarifado	Bruno Marsell Schneider de Oliveira - 3º Sgt
Setor de Almoxarifado	Alexandre Guth Mysko - 3º Sgt

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto da presente contratação refere-se à prestação de serviço especializado para confecção de Bandeira Nacional do Brasil, tamanho 10 panos, e Bandeira da Arma de Cavalaria, nas dimensões de 4,50 m x 6,40 m, sendo classificado como serviço comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de serviço de pequeno valor e de baixa complexidade.

A solução deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Confecção de Bandeira Nacional do Brasil, tamanho 10 panos, observando rigorosamente as dimensões, proporções, cores, símbolos e demais características estabelecidas na legislação e nos padrões oficiais aplicáveis;
- Confecção de Bandeira da Arma de Cavalaria, nas dimensões de 4,50 m de altura por 6,40 m de largura, conforme projeto, modelo e especificações técnicas disponibilizados pela Administração;
- Utilização de tecido apropriado para fabricação de bandeiras, resistente e adequado à finalidade de emprego, inclusive em ambientes externos, observando-se padrões mínimos de qualidade, durabilidade e acabamento;
- As bandeiras deverão possuir acabamento reforçado e costuras adequadas às suas dimensões e condições de utilização, de modo a proporcionar resistência e durabilidade compatíveis com o objeto;
- As cores deverão apresentar nitidez, uniformidade e fidelidade aos padrões estabelecidos, não sendo admitidas alterações que descaracterizem os símbolos representados;
- As dimensões, proporções, formatos, símbolos, inscrições, cores e demais elementos gráficos deverão obedecer rigorosamente aos padrões oficiais e aos projetos e modelos disponibilizados pela Administração, conforme aplicável a cada item;
- A Bandeira Nacional deverá observar integralmente as disposições da Lei nº 5.700/1971 e demais normas aplicáveis aos símbolos nacionais;

- A Bandeira da Arma de Cavalaria deverá ser confeccionada mediante prévia análise do projeto disponibilizado pela Administração, podendo ser solicitados ajustes no layout/projeto apresentado pela contratada antes do início da confecção;
- A contratada deverá manter canal de comunicação ágil e acessível com o setor requisitante durante a execução do objeto, disponibilizando número telefônico e/ou aplicativo de mensagens instantâneas, preferencialmente WhatsApp, para esclarecimentos, alinhamentos técnicos, ajustes e aprovação dos projetos/layouts. O correio eletrônico será utilizado preferencialmente para formalização e registro dos procedimentos e comunicações que assim o exigirem;
- A confecção definitiva dos itens que demandem apresentação ou adequação de projeto/layout somente poderá ser iniciada após a aprovação da versão final pela Administração;
- Os serviços deverão ser executados observando-se padrões adequados de qualidade, acabamento, padronização visual e fidelidade aos modelos e especificações fornecidos pela Organização Militar.

A contratada deverá assegurar a qualidade dos serviços prestados, observando integralmente as especificações técnicas, os projetos aprovados e os prazos estabelecidos, bem como garantir que os produtos entregues estejam em conformidade com os padrões definidos pela Administração.

Demais requisitos, condições de execução e obrigações das partes estarão detalhados no Termo de Referência e em seus anexos.

6. Levantamento de Mercado

Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar possíveis soluções disponíveis para a confecção de Bandeira Nacional do Brasil, tamanho 10 panos, e Bandeira da Arma de Cavalaria, nas dimensões de 4,50 m x 6,40 m.

Verificou-se que há empresas especializadas na confecção de bandeiras e materiais personalizados destinados à representação institucional, aptas a atender às dimensões, padrões oficiais, projetos e demais especificações técnicas demandadas pela Administração.

Dentre as alternativas analisadas, destacam-se:

- Aquisição de bandeiras prontas disponíveis no mercado;
- Confecção sob medida por empresa especializada;
- Produção interna pela Organização Militar.

A aquisição de produtos prontos mostrou-se inadequada para o pleno atendimento da necessidade, considerando as dimensões e características específicas dos itens pretendidos, especialmente da Bandeira da Arma de Cavalaria, cuja confecção deverá observar projeto próprio disponibilizado pela Administração. Quanto à Bandeira Nacional, além do tamanho de 10 panos, deverão ser observadas as proporções, cores, símbolos e demais características estabelecidas pelos padrões oficiais aplicáveis.

A produção interna foi considerada inviável em razão da inexistência de estrutura, equipamentos, insumos e mão de obra especializada necessários para a confecção das bandeiras com o padrão de qualidade, acabamento, resistência, fidelidade visual e durabilidade exigidos para sua utilização institucional.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para confecção sob medida apresenta-se como a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa, permitindo a produção dos itens de acordo com as especificações estabelecidas pela Administração e assegurando qualidade, durabilidade, fidelidade aos símbolos representados e atendimento às necessidades institucionais e protocolares da Organização Militar.

Ressalta-se, ainda, que os serviços de confecção de bandeiras são ofertados no mercado por empresas especializadas, possibilitando a realização de procedimento competitivo no âmbito da dispensa eletrônica e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

7. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a confecção de Bandeira Nacional do Brasil, tamanho 10 panos, e Bandeira da Arma de Cavalaria, conforme especificações técnicas definidas pela Administração.

O objeto compreende o fornecimento integral dos materiais, insumos, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços, incluindo confecção, impressão ou estampagem, costuras, acabamentos, aplicação dos dispositivos de fixação e demais procedimentos necessários à entrega das bandeiras prontas para utilização.

A Bandeira Nacional do Brasil, tamanho 10 panos, deverá ser confeccionada nas dimensões de referência de 4,50 m x 6,40 m, observando-se as proporções, cores, símbolos, elementos constitutivos e demais características estabelecidas na Lei nº 5.700/1971 e demais normas aplicáveis. Deverá ser utilizado tecido apropriado para fabricação de bandeiras, adequado à finalidade de emprego, com acabamento reforçado e sistema de fixação compatível com sua utilização.

A Bandeira da Arma de Cavalaria deverá ser confeccionada nas dimensões de 4,50 m x 6,40 m, conforme projeto, modelo, cores, símbolos e demais especificações técnicas disponibilizadas pela Administração. Quando necessário, a contratada deverá realizar os ajustes técnicos no projeto/layout em conjunto com o setor requisitante, submetendo a versão final à aprovação da Administração antes do início da confecção definitiva.

As bandeiras deverão apresentar qualidade de fabricação, resistência, durabilidade, acabamento adequado e fidelidade visual aos respectivos padrões e projetos, considerando suas dimensões e condições previstas de utilização.

A contratação abrangerá todas as etapas necessárias à entrega dos produtos finais, incluindo análise das especificações e projetos, eventuais ajustes e aprovação de layout, fornecimento dos materiais e insumos, produção, acabamento, conferência, embalagem, transporte e entrega nas dependências do 19º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

A solução adotada mostra-se adequada por atender às necessidades de representação institucional, preservação e valorização dos símbolos nacionais e militares e apoio às formaturas, solenidades, cerimônias e demais eventos institucionais da Organização Militar, assegurando qualidade, durabilidade e conformidade com os padrões estabelecidos pela Administração, além de proporcionar eficiência, economicidade e adequada aplicação dos recursos públicos.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi realizada com base nas necessidades do 19º Regimento de Cavalaria Mecanizado, considerando a representação institucional da Unidade, a preservação e valorização dos símbolos nacionais e militares e o emprego das bandeiras em formaturas, solenidades, cerimônias cívico-militares e demais eventos institucionais.

Para a definição das quantidades, foram considerados:

- A necessidade de utilização da Bandeira Nacional de 10 panos em solenidades, formaturas, cerimônias cívico-militares e demais atividades voltadas à valorização e ao culto dos símbolos nacionais;
- A necessidade de utilização da Bandeira da Arma de Cavalaria em formaturas, solenidades, cerimônias e eventos institucionais relacionados à representação e valorização das tradições da Arma;
- As dimensões e características específicas dos itens, destinados a empregos institucionais determinados;
- A necessidade de atendimento da demanda atual da Organização Militar, evitando a contratação de quantitativos superiores aos efetivamente necessários;
- A busca pela adequada aplicação dos recursos públicos, em observância aos princípios da eficiência e economicidade.

Dessa forma, as quantidades estimadas foram definidas de modo a atender adequadamente às necessidades institucionais do 19º Regimento de Cavalaria Mecanizado, evitando tanto a insuficiência quanto a contratação excessiva de materiais.

Quantidades estimadas:

- Bandeira Nacional do Brasil – 10 panos (4,50 m x 6,40 m): **1 unidade**;
- Bandeira da Arma de Cavalaria – 4,50 m x 6,40 m: **1 unidade**.

Quantidade total: 2 unidades, distribuídas em 2 itens distintos.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Conforme previsto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, a estimativa do valor da contratação foi realizada mediante pesquisa de preços, utilizando-se prioritariamente os dados disponíveis no sistema Compras.gov.br, em observância aos parâmetros estabelecidos pela referida norma.

Considerando não terem sido identificados preços públicos suficientes e adequados para a composição da estimativa de todos os itens, a pesquisa foi complementada mediante consulta direta a fornecedores do ramo, de forma a ampliar a base de preços e conferir maior consistência aos valores estimados.

Para realização e consolidação da pesquisa de preços, foi utilizada a ferramenta Pesquisa de Preços do Compras.gov.br, em sua versão 4.0, como solução tecnológica de apoio à obtenção, análise e tratamento dos dados utilizados na estimativa.

Com base nos valores obtidos e na metodologia adotada na pesquisa de preços, o custo estimado da presente contratação é de **R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação será realizada por itens, sem agrupamento em lote, uma vez que os serviços pretendidos possuem características próprias e podem ser executados de forma independente, sem prejuízo ao resultado final da contratação.

O parcelamento do objeto mostra-se técnica e economicamente viável, permitindo a ampliação da competitividade, o aumento da participação de fornecedores e a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e competitividade.

Além disso, a divisão em itens possibilita maior adequação da pesquisa de preços e da estimativa de valor de cada objeto, considerando as especificidades da confecção da Bandeira Nacional do Brasil, tamanho 10 panos, e da Bandeira da Arma de Cavalaria, confeccionada conforme projeto e especificações estabelecidos pela Administração.

Dessa forma, a contratação será realizada por itens individualizados, sem agrupamento da solução em lote único, possibilitando a adjudicação independente de cada item e não havendo prejuízo à execução do objeto ou ao atendimento das necessidades institucionais do 19º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de serem feitas quaisquer outras contratações correlatas e/ou independentes para que se atenda à solução proposta.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com o plano de contratações anual - PCA da OM, atendendo de forma eficiente e racional as necessidades de aquisição do 19º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

13. Resultados Pretendidos

A presente contratação tem como objetivo proporcionar a adequada representação institucional e a preservação e valorização dos símbolos nacionais e militares utilizados pelo 19º Regimento de Cavalaria Mecanizado, por meio da confecção de Bandeira Nacional do Brasil, tamanho 10 panos, e Bandeira da Arma de Cavalaria.

Busca-se, ainda, apoiar a realização de formaturas, cerimônias militares, solenidades cívico-militares, eventos institucionais e representações oficiais da Organização Militar, contribuindo para o fortalecimento da identidade institucional do Regimento, para a valorização dos símbolos nacionais e para a preservação das tradições militares e da Arma de Cavalaria.

Com a contratação, espera-se obter bandeiras confeccionadas com qualidade, resistência e acabamento adequados, observando-se fielmente as dimensões, proporções, cores, símbolos, projetos e demais especificações estabelecidas pela Administração, garantindo maior durabilidade, adequada apresentação visual e condições compatíveis com sua finalidade de emprego.

Pretende-se, dessa forma, assegurar a disponibilidade de bandeiras apropriadas às necessidades institucionais da Unidade, possibilitando sua adequada utilização nas atividades militares, protocolares e representativas promovidas pelo 19º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

Como resultado, espera-se maior eficiência na realização das atividades institucionais, adequada apresentação da Organização Militar em formaturas, cerimônias e solenidades, valorização dos símbolos nacionais e militares e preservação das tradições da Arma de Cavalaria, em consonância com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

14. Providências a serem Adotadas

Não há nenhuma providência a ser tomada pela OM previamente a contratação do objeto.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Inexistem impactos ambientais relevantes decorrentes da presente contratação, tendo em vista tratar-se de serviço de confecção de insígnias de comando, bandeira nacional gigante e distintivos de Organização Militar para fardamento, cujos materiais utilizados possuem baixo potencial poluidor e reduzida geração de resíduos. Os cuidados relacionados à armazenagem dos materiais, bem como ao descarte de eventuais resíduos e embalagens, serão observados pelo setor responsável da Organização Militar.

As empresas vencedoras deverão atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010. Caso haja necessidade de execução de serviços para entrega, no todo ou em parte, do objeto contratado, estes deverão observar práticas sustentáveis, com utilização de materiais recicláveis, atóxicos ou biodegradáveis, quando tecnicamente viável, conforme ABNT NBR 15448-1 e ABNT NBR 15448-2.

Os materiais empregados não poderão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada pela diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs) e éteres difenil-polibromados (PBDEs), quando aplicável.

A contratada deverá observar, ainda, boas práticas relacionadas ao acondicionamento, transporte e descarte de resíduos eventualmente gerados durante a execução do objeto, minimizando possíveis impactos ambientais.

Outrossim, demais requisitos ambientais e obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE constarão detalhadamente no Termo de Referência.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se técnica e economicamente viável, considerando a existência de empresas especializadas aptas à confecção das bandeiras conforme as especificações estabelecidas pela Administração, bem como a compatibilidade do valor estimado com os preços obtidos na pesquisa de mercado. A solução proposta atende adequadamente à necessidade institucional do 19º Regimento de Cavalaria Mecanizado, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LAISON JOSE TIBULO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 17/08/2026 às 11:42:12.

BRUNO MARSELL SCHNEIDER DE OLIVEIRA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 17/08/2026 às 09:18:34.

ALEXANDRE GUTH MYSKO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 17/08/2026 às 11:41:20.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I.pdf (319.67 KB)